

H. C. M. S.

Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Caualaú

Lei nº 14

Dispõe sobre denominação  
das ruas da cidade.

A Câmara Municipal de Caualaú:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal, aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para a denominar-se rua Honinando Miguel Ferreira Firmino o trecho a começar da cerca do Sr. Pedro Bezerra até a casa do Sr. Manoel Custódio da Silva e rua Severino Lucas da Silva o trecho a partir do fim da rua acima citado até o prédio do Grupo Escolar.

Artigo 2º - Para também a denominar-se rua Antônio Gardino Chaves, a via Pública a começar da Travessa Manoel Fernandes Pinheiro denominação dada a esta travessa até o término de referido trecho.

Artigo 3º - Para também a denominar-se rua Inácio Rafael de Deus, a rua a partir da Travessa Manoel Fernandes Pinheiro, seguindo a direita até seu término.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara  
Municipal de Camalau, em 30 de abril de 1963.

João Galvão Pereira  
Presidente

Wilson Pereira Gomes  
1.º Secretário